





## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II/Edição Nº415 terça-feira, 1 de dezembro de 2020/Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

3.1.90.11.00	234	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.650,00	1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.850,00
1.00.00Recursos Ordinários			12.650,00	3.1.90.13.00	368
3.1.90.13.00	235	Obrigações Patronais	500,00	1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
1.00.00Recursos Ordinários			500,00	3.3.90.39.00	372
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	800,00
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.90.40.00	373
10		Saúde		1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500,00
10.122		Administracao Geral		3.3.90.91.00	374
10.122.1002		GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	96.760,00
10.122.1002.2122		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		10.304	
3.1.90.13.00	278	Obrigações Patronais	500,00	10.304.1003	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			500,00	10.304.1003.2032	
3.3.90.30.00	281	Material de Consumo	6.500,00	3.1.90.11.00	377
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			6.500,00	1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.360,00
3.3.90.39.00	284	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02.06	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			1.000,00	02.06.01	
3.3.90.46.00	286	Auxílio-alimentação	139.500,00	04	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			139.500,00	04.122	
10.301		Atencao Basica		04.122.0402	
10.301.1001		SAÚDE PARA TODOS		04.122.0402.2007	
10.301.1001.2027		MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		3.1.90.04.00	398
3.1.90.04.00	292	Contratação por Tempo Determinado	9.700,00	1.00.00Recursos Ordinários	2.290,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			9.700,00	3.1.90.13.00	400
3.1.90.13.00	294	Obrigações Patronais	16.700,00	1.00.00Recursos Ordinários	2.700,00
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			16.700,00	3.3.90.36.00	405
3.3.90.30.00	296	Material de Consumo	2.500,00	1.00.00Recursos Ordinários	3.825,00
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			2.500,00	3.3.90.46.00	408
3.3.90.36.00	297	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	73.320,00	1.00.00Recursos Ordinários	8.110,00
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			73.320,00	02.06.02	
3.3.90.39.00	298	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00	08	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			9.400,00	08.243	
3.3.90.40.00	299	Serv. de TI e Comunicação - PJ	500,00	08.243.0801	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			500,00	08.243.0801.2061	
10.301.1001.2029		MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		3.3.90.30.00	418
3.1.90.04.00	302	Contratação por Tempo Determinado	13.550,00	1.00.00Recursos Ordinários	1.000,00
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			13.550,00	02.06.04	
3.1.90.11.00	303	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	80.000,00	08	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			80.000,00	08.243	
3.1.90.13.00	304	Obrigações Patronais	3.030,00	08.243.0801	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			3.030,00	08.243.0801.2324	
3.1.91.13.00	305	Obrigações Patronais RPPS	11.670,00	3.1.90.04.00	428
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			11.670,00	1.00.00Recursos Ordinários	2.450,00
10.301.1001.2120		MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		3.1.90.11.00	429
3.1.90.04.00	310	Contratação por Tempo Determinado	4.950,00	1.00.00Recursos Ordinários	3.700,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			4.950,00	3.1.90.13.00	430
3.1.90.11.00	311	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.300,00	1.00.00Recursos Ordinários	500,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			25.300,00	3.1.91.13.00	431
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			2.290,00	1.00.00Recursos Ordinários	500,00
3.1.90.13.00	312	Obrigações Patronais	1.000,00	08.244	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			1.000,00	08.244.0801	
3.1.91.13.00	313	Obrigações Patronais RPPS	3.650,00	08.244.0801.2138	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			3.650,00	3.1.90.04.00	442
10.301.1001.2121		MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMIL		1.56.00Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	500,00
3.1.90.04.00	320	Contratação por Tempo Determinado	9.770,00	3.3.90.30.00	446
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			9.770,00	1.00.00Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.11.00	321	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.550,00	08.244.0801.2997	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			5.550,00	3.3.90.39.00	459
3.1.90.13.00	322	Obrigações Patronais	2.000,00	1.29.00Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	500,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			2.000,00	02.07	
3.1.91.13.00	323	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00	02.07.01	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			1.000,00	04	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		04.122	
10.302.1001		SAÚDE PARA TODOS		04.122.0402	
10.302.1001.2024		SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL		04.122.0402.2223	
3.1.90.11.00	339	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.475,00	3.3.90.30.00	466
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			1.475,00	1.00.00Recursos Ordinários	3.500,00
3.1.90.13.00	340	Obrigações Patronais	4.000,00	11	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			4.000,00	11.331	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			500,00	11.331.1101	
3.3.90.36.00	344	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.450,00	11.331.1101.2026	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			6.450,00	3.1.90.11.00	475
3.3.90.39.00	345	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.700,00	1.00.00Recursos Ordinários	3.450,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			21.700,00	17	
3.3.90.40.00	346	Serv. de TI e Comunicação - PJ	500,00	17.511	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			500,00	17.511.1702	
4.4.90.52.00	347	Equipamento e Material Permanente	15.150,00	17.511.1702.2040	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%			15.150,00	3.3.90.39.00	487
10.302.1001.2304		MANUT ATIV. CAPS I		1.00.00Recursos Ordinários	22.200,00
3.3.90.39.00	355	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	18	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio			1.000,00	18.541	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		18.541.1801	
10.303.1001		SAÚDE PARA TODOS		18.541.1801.2077	
10.303.1001.2116		MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		3.1.90.11.00	490
3.1.90.04.00	366	Contratação por Tempo Determinado	3.850,00	1.00.00Recursos Ordinários	6.860,00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II/Edição Nº415 terça-feira, 1 de dezembro de 2020/Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

<b>3.3.90.36.00</b>	<b>495 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>1.000.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.000.00</i>				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>496 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>3.000.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
<i>02.08</i>	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			<i>02.08.01</i>	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO	
<i>02.08.01</i>	Administração			<i>04</i>	Administração Geral	
<i>04.122</i>	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			<i>04.122.1502</i>	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV. PUBL.	
<i>04.122.1502.2044</i>				<b>3.3.90.30.00</b>	<b>522 Material de Consumo</b>	<b>10.800.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>10.800.00</i>		<i>15</i>	Urbanismo	
<i>15.122</i>	Administração Geral			<i>15.122.1502</i>	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
<i>15.122.1502.2145</i>	MANUTENÇÃO/REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS			<b>3.3.90.39.00</b>	<b>530 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.000.00</i>		<i>15.452</i>	Serviços Urbanos	
<i>15.452.1501</i>	INFRA-ESTRUTURA URBANA			<i>15.452.1501.2045</i>	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>540 Material de Consumo</b>	<b>4.000.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>4.000.00</i>
<i>15.452.1501.2046</i>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS			<b>3.3.90.30.00</b>	<b>548 Material de Consumo</b>	<b>2.000.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>2.000.00</i>		<i>15.452.1501.2051</i>	MANUT. ATIVID. DE LIMPEZA/USINA RECIC. RES.	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>557 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>54.000.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>54.000.00</i>
<i>17</i>	Saneamento			<i>17.512</i>	Saneamento Básico Urbano	
<i>17.512.1701</i>	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			<i>17.512.1701.2042</i>	MANUT. DOS SERVIÇOS TRATAM. DE ESGOTO	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>567 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.700.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.700.00</i>
<i>02.09</i>	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES			<i>02.09.01</i>	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT.	
<i>02.09.01</i>	Transporte			<i>26</i>	Transporte Rodoviário	
<i>26.782</i>	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA			<i>26.782.2601</i>	MANUT. DAS ATIVID. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
<i>26.782.2601.2050</i>				<b>3.1.90.04.00</b>	<b>593 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>2.510.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>2.510.00</i>		<b>3.1.90.13.00</b>	<b>595 Obrigações Patronais</b>	<b>1.000.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.000.00</i>		<i>26.782.2601.2053</i>	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>600 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>600.00</b>		<b>3.1.90.04.00</b>	<b>601 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>4.650.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>600.00</i>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>4.650.00</i>
<i>26.782.2601.2053</i>	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS			<b>3.1.90.13.00</b>	<b>603 Obrigações Patronais</b>	<b>1.030.00</b>
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>601 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>4.650.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.030.00</i>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>4.650.00</i>		<i>02.11</i>	ENCARGOS ESPECIAIS	
<i>02.11</i>	ENCARGOS ESPECIAIS			<i>02.11.01</i>	Administração	
<i>02.11.01</i>	Administração Geral			<i>04</i>	Administração Geral	
<i>04.122</i>	PLANEJAMENTO E GESTÃO			<i>04.122.0402</i>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
<i>04.122.0402.2105</i>				<b>3.1.91.94.00</b>	<b>620 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>1.000.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.000.00</i>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.000.00</i>
<i>06</i>	Segurança Pública			<i>06.181</i>	Policimento	
<i>06.181</i>	APÓIO À SEGURANÇA PÚBLICA			<i>06.181.0601</i>	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-MG	
<i>06.181.0601.2020</i>				<b>3.3.90.30.00</b>	<b>628 Material de Consumo</b>	<b>1.150.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.150.00</i>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>1.150.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>630 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>500.00</b>		<i>06.181.0601.2021</i>	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL-MG	
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>635 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>500.00</b>
<i>06.181.0601.2021</i>				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>637 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>500.00</b>		<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>		<i>09</i>	Previdência Social	
<i>09</i>	Previdência do Regime Estatutário			<i>09.272</i>	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
<i>09.272</i>	OBRIG. PATR. INATIVOS/PENCION. - IPREMP			<i>09.272.0402</i>		
<i>09.272.0402.2124</i>				<b>3.1.91.13.00</b>	<b>640 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>4.915.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>4.915.00</i>		<i>28</i>	Encargos Especiais	
<i>28</i>	Serviço da Dívida Interna			<i>28.843</i>	ENCARGOS ESPECIAIS	
<i>28.843</i>	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA			<i>28.843.2801</i>		
<i>28.843.2801.2312</i>				<b>3.2.90.21.00</b>	<b>644 Juros Sobre Dívida Por Contrato</b>	<b>3.000.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>				
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
				<b>4.6.90.71.00</b>	<b>645 Principal da Dívida Contratual Resgatada</b>	<b>21.400.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>21.400.00</i>
				<i>02.05</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
				<i>02.05.01</i>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				<i>10</i>	Saúde	
				<i>10.305</i>	Vigilância Epidemiológica	
				<i>10.305.1003</i>	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
				<i>10.305.1003.2033</i>	MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
				<b>3.3.90.40.00</b>	<b>697 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>	<b>500.00</b>
				<i>1.02.00Recursos Próprios - Saúde</i>	<i>mínimo 15%</i>	<i>500.00</i>
				<i>02.08</i>	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				<i>02.08.01</i>	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO	
				<i>15</i>	Urbanismo	
				<i>15.452</i>	Serviços Urbanos	
				<i>15.452.1501</i>	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				<i>15.452.1501.2051</i>	MANUT. ATIVID. DE LIMPEZA/USINA RECIC. RES.	
				<b>3.3.90.40.00</b>	<b>698 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>	<b>500.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>
				<i>02.05</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
				<i>02.05.01</i>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				<i>10</i>	Saúde	
				<i>10.302</i>	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
				<i>10.302.1001</i>	SAÚDE PARA TODOS	
				<i>10.302.1001.2024</i>	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT. ATIV. HOSP. AMBUL.	
				<b>3.3.90.08.00</b>	<b>709 Outros Benefícios Assistenciais</b>	<b>500.00</b>
				<i>1.02.00Recursos Próprios - Saúde</i>	<i>mínimo 15%</i>	<i>500.00</i>
				<i>02.04</i>	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR.	
				<i>02.04.02</i>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC. FUNDEB	
				<i>12</i>	Educação	
				<i>12.365</i>	Educação Infantil	
				<i>12.365.1203</i>	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
				<i>12.365.1203.2237</i>	MANUT. ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	
				<b>3.3.90.08.00</b>	<b>713 Outros Benefícios Assistenciais</b>	<b>1.000.00</b>
				<i>1.19.00Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>		<i>1.000.00</i>
				<i>02.05</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
				<i>02.05.01</i>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				<i>10</i>	Saúde	
				<i>10.301</i>	Atenção Básica	
				<i>10.301.1001</i>	SAÚDE PARA TODOS	
				<i>10.301.1001.2120</i>	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
				<b>3.3.90.08.00</b>	<b>716 Outros Benefícios Assistenciais</b>	<b>500.00</b>
				<i>1.02.00Recursos Próprios - Saúde</i>	<i>mínimo 15%</i>	<i>500.00</i>
				<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$1.234.020,00</b>		
				Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
				<i>02</i>	PREFEITURA MUNICIPAL	
				<i>02.01</i>	GABINETE DO PREFEITO	
				<i>02.01.01</i>	GABINETE DO PREFEITO	
				<i>04</i>	Administração	
				<i>04.122</i>	Administração Geral	
				<i>04.122.0401</i>	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
				<i>04.122.0401.2004</i>	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
				<b>3.1.90.11.00</b>	<b>024 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>500.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>500.00</i>
				<b>3.1.91.13.00</b>	<b>026 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>5.410.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>5.410.00</i>
				<i>02.01.02</i>	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
				<i>04</i>	Administração	
				<i>04.092</i>	Represent. Judicial e Extrajudicial	
				<i>04.092.0403</i>	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
				<i>04.092.0403.2305</i>	MANUT. ATIV. ASSESSORIA/PROCUR. JURÍDICA	
				<b>3.3.90.35.00</b>	<b>041 Serviços de Consultoria</b>	<b>11.650.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>11.650.00</i>
				<i>02.02</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				<i>02.02.01</i>	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
				<i>04</i>	Administração	
				<i>04.122</i>	Administração Geral	
				<i>04.122.0402</i>	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
				<i>04.122.0402.2313</i>	MANUT. ATIV. SECRET. ADMINISTRAÇÃO	
				<b>3.1.91.13.00</b>	<b>059 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>9.100.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>9.100.00</i>
				<b>4.4.90.52.00</b>	<b>069 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.500.00</b>
				<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>5.500.00</i>
				<i>02.04</i>	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR.	
				<i>02.04.01</i>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				<i>12</i>	Educação	
				<i>12.122</i>	Administração Geral	
				<i>12.122.1201</i>	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
				<i>12.122.1201.2078</i>	MANUT. COORD. SUP. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
				<b>4.4.90.51.00</b>	<b>104 Obras e Instalações</b>	<b>1.000.00</b>
				<i>1.01.00Recursos Próprios - Educação</i>	<i>mínimo</i>	<i>1.000.00</i>
				<i>12.306</i>	Alimentação e Nutrição	
				<i>12.306.1205</i>	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II/Edição Nº415 terça-feira, 1 de dezembro de 2020/Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		1.500,00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>107 Material de Consumo30.300,00</b>		02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.47.00Transferência do Salário - Educação		30.300,00	02.06.01	COORD.SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.361	Ensino Fundamental		04	Administracao	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		04.122	Administracao Geral	
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>123 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física23.600,00</b>		04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL	
1.47.00Transferência do Salário - Educação		23.600,00	<b>3.1.91.13.00</b>	<b>401 Obrigações Patronais RPPS3.700,00</b>	
12.365	Educacao Infantil		1.00.00Recursos Ordinários		3.700,00
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECHE		08	Assistencia Social	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>134 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil149.550,00</b>		08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
1.01.00Recursos Próprios - Educação mínimo		149.550,00	08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDEB		08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
12	Educacao		<b>3.1.90.04.00</b>	<b>428 Contratação por Tempo Determinado500,00</b>	
12.361	Ensino Fundamental		1.29.00Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		500,00
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		08.244	Assistencia Comunitaria	
12.361.1202.1081	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>166 Obras e Instalações188.860,00</b>		08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
1.19.00Transf. FUNDEB Aplicação Outras		188.860,00	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>443 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil13.675,00</b>	
12.365	Educacao Infantil		1.00.00Recursos Ordinários		13.675,00
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		<b>3.1.91.13.00</b>	<b>445 Obrigações Patronais RPPS8.700,00</b>	
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		1.00.00Recursos Ordinários		8.700,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>183 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil28.800,00</b>		<b>3.3.90.36.00</b>	<b>447 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física500,00</b>	
1.18.00Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		28.800,00	1.56.00Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENTO	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAST	
10	Saude		17.511	Saneamento	
10.122	Administracao Geral		17.511.1702	Saneamento Basico Rural	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		17.511.1702.1071	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>484 Obras e Instalações3.500,00</b>	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>277 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil24.420,00</b>		1.00.00Recursos Ordinários		3.500,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		24.420,00	17.511.1702.2040	MANUT SERV TRAT ABAST ÁGUA POTÁVEL	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>279 Obrigações Patronais RPPS500,00</b>		<b>3.3.90.30.00</b>	<b>485 Material de Consumo7.200,00</b>	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		500,00	1.00.00Recursos Ordinários		7.200,00
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>288 Obras e Instalações3.600,00</b>		18	Gestao Ambiental	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.600,00	18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
10.301	Atencao Basica		18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		18.541.1801.2077	PROTEÇÃO. RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMAS	
10.301.1001.1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PSFs		<b>3.1.90.13.00</b>	<b>491 Obrigações Patronais10.310,00</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>291 Obras e Instalações7.000,00</b>		1.00.00Recursos Ordinários		10.310,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		7.000,00	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>493 Material de Consumo18.000,00</b>	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		1.00.00Recursos Ordinários		18.000,00
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>292 Contratação por Tempo Determinado13.550,00</b>		02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		13.550,00	02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>293 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil54.650,00</b>		15	Urbanismo	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		54.650,00	15.451	Infra-estrutura Urbana	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>295 Obrigações Patronais RPPS15.935,00</b>		15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		15.935,00	15.451.1501.1085	AQUIS./DESAPR. ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>296 Material de Consumo9.600,00</b>		<b>4.4.90.61.00</b>	<b>532 Aquisição de Imóveis24.400,00</b>	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		9.600,00	1.00.00Recursos Ordinários		24.400,00
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		15.452	Servicos Urbanos	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>310 Contratação por Tempo Determinado2.000,00</b>		15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		2.000,00	15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS	
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMIL		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>535 Obras e Instalações5.000,00</b>	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>320 Contratação por Tempo Determinado16.700,00</b>		1.00.00Recursos Ordinários		5.000,00
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		16.700,00	15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>321 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil33.030,00</b>		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>558 Obras e Instalações6.800,00</b>	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		33.030,00	1.00.00Recursos Ordinários		6.800,00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>323 Obrigações Patronais RPPS13.320,00</b>		17	Saneamento	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		13.320,00	17.512	Saneamento Basico Urbano	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>325 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física20.000,00</b>		17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		20.000,00	17.512.1701.1001	AMPLIAÇÃO/MELHORIAS SISTEMA DE ESGOTO	
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>560 Obras e Instalações72.050,00</b>	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>329 Contratação por Tempo Determinado20.000,00</b>		1.00.00Recursos Ordinários		72.050,00
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		20.000,00	17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>330 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil20.000,00</b>		<b>3.3.90.30.00</b>	<b>565 Material de Consumo11.200,00</b>	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		20.000,00	1.00.00Recursos Ordinários		11.200,00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>332 Obrigações Patronais RPPS20.000,00</b>		02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		20.000,00	02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		04	Administracao	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		04.122	Administracao Geral	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL		04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil263.470,00</b>		04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTES	
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		263.470,00	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>585 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física9.190,00</b>	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>341 Obrigações Patronais RPPS12.650,00</b>		1.00.00Recursos Ordinários		9.190,00
1.02.00Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		12.650,00	26	Transporte	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		26.782	Transporte Rodoviario	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>350 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil30.000,00</b>		26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
1.59.00Transf. Rec SUS - Custeio		30.000,00	26.782.2601.1021	CONST PONTES, MATA-BURROS EST VICINAIS	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>591 Obras e Instalações3.100,00</b>	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.00.00Recursos Ordinários		3.100,00
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>TOTAL:R\$1.234.020,00</b>		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>394 Equipamento e Material Permanente1.500,00</b>				



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II/Edição Nº415 terça-feira, 1 de dezembro de 2020/Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO No:01289 /2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3165 / 2020

CONSIDERANDO: Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.1999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>722 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>120.000.00</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>120.000.00</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>723 Obrigações Patronais</b>	<b>25.000.00</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>25.000.00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>724 Material de Consumo</b>	<b>2.990.00</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>2.990.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>13.350.00</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>13.350.00</i>
<b>TOTAL:R\$161.340.00</b>		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R\$ 161.340.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO No:01290 /2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3124 / 2019

CONSIDERANDO: Abertura de créditos adicional suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>108 Obras e Instalações</b>	<b>22.095.25</b>
<i>2.60.00Transf Uniao Parc. Contr. Part. Producao</i>		<i>22.095.25</i>
02.04.04	COORDENAÇÃO DO ESPORTE	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>244 Obras e Instalações</b>	<b>9.794.66</b>
<i>2.60.00Transf Uniao Parc. Contr. Part. Producao</i>		<i>9.794.66</i>
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>347 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>120.778.00</b>
<i>2.55.00Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>120.778.00</i>
<b>TOTAL:R\$152.667.91</b>		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R\$ 152.667.91

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO No:01291 /2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3124 / 2019

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as

seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO	
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
25.752.2501.1023	CONST/AMPL REDE ELETR URBANA/RURAL	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>572 Obras e Instalações</b>	<b>200.000.00</b>
<i>1.00.00Recursos Ordinários</i>		<i>200.000.00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$200.000.00</b>		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1206 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1206.2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.36.00** **123 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**

**200.000.00**

**TOTAL:R\$200.000.00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO No:01296 /2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3181 / 2020

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.1999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>722 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>58.528.83</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>58.528.83</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>723 Obrigações Patronais</b>	<b>15.273.59</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>15.273.59</i>
<b>TOTAL:R\$73.802.42</b>		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 73.802.42

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 21 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO No:01297 /2020

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3181 / 2020

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar, pela criação de natureza de despesa conforme art. 1 da Lei 3123, resultante de excesso de arrecadação.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.1999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>732 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>137.944.65</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>137.944.65</i>
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>733 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>19.741.76</b>
<i>1.54.00Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>19.741.76</i>
<b>TOTAL:R\$157.686.41</b>		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 157.686.41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 21 DE OUTUBRO DE 2020



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II/Edição Nº 415 terça-feira, 1 de dezembro de 2020/Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 101, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. KEILY APARECIDA TEIXEIRA MENDES, portadora da cédula de identidade nº MG-21.237.512 PC/MG, inscrita sobre o CPF 700.769.546-92, ao Cargo Chefe de Seção de Assessoria de Serviços de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 1º de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**

Prefeito Municipal

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>